



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2363 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 22 DE MAIO DE 2026

Evento marca o lançamento da Expo Costa Verde 2026

Comerciantes interessados em participar podem se inscrever on-line

Na noite de quarta-feira, 20 de maio, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), Praia da Chácara, aconteceu a cerimônia de lançamento da Expo Costa Verde, que será realizada nos dias 10, 11 e 12 de setembro pelo Sicomércio Angra dos Reis, com o apoio da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. O evento conta ainda com o apoio das prefeituras de Mangaratiba, Itaguaí, Paraty e Rio Claro, Fecomércio, Sicomércio, Sebrae, Facerj, Sesc, Senac e Firjan. Grandes empresas multinacionais como Hyundai e ArcelorMittal confirmaram presença e outras, também de grande porte, devem confirmar a participação nos próximos dias.

A Expo Costa Verde será um grande evento de negócios voltado ao desenvolvimento regional, reunindo setores como agricultura, turismo, inovação, comércio, indústria, economia do mar, gastronomia, aquicultura, cultura, pesca e empreendedorismo, com a participação de empresários e empreendedores de toda a região e das prefeituras de Angra dos Reis, Mangaratiba, Itaguaí, Paraty e Rio Claro.

O evento acontecerá na Praia do Anil e tem como objetivo promover a aproximação entre os empresários, incentivando a troca de ideias, realização de networking e o fortalecimento dos negócios. Além disso, os participantes terão a oportunidade de apresentar seus trabalhos ao público visitante, que poderá prestigiar o evento gratuitamente.



- Contaremos com a presença de todos. Empresários de empresas de pequeno, médio e grande porte, donos de restaurantes, comerciantes locais e lojistas precisam participar para que aumentem a visibilidade de seus negócios. É necessário que o empresário saia da zona de conforto e seja reconhecido. E gerar negócios significa mais empregos para os municípios da região – disse o secretário de Desenvolvimento Econômico, Essiomar Gomes.

As inscrições, voltadas para todo o empresariado com foco em negócios na região, aconteceram presencialmente no evento do dia 20, que contou com uma equipe coletando as informações dos empreendedores, e continuam abertas on-line via link: <https://forms.gle/gCQktXiWoGVkZUgw8>.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário da Ilha Grande

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE DECISÃO

Chamamento Público nº 002/2026 - SDE
Processo Administrativo SEI nº: 2026.04000141

DECISÃO

“Trata-se de recursos interpostos pelas empresas abaixo, tendo em vista terem sido consideradas inaptas a participarem dos Programas do “Cartão Educação” - “Material Escolar”, “Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico” e “Uniforme Escolar”; de execução da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, visando seus credenciamentos.

A Comissão Especial de Chamamento Público apresentou Parecer, datado de 19/05/26, devidamente fundamentado, o qual acolho, conforme abaixo.

(...).”

MÁRCIA REGINA P. PAIVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, OPORTUNIDADE E POSTURAS

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo – SEI nº 2026.04000141
Chamamento Público nº 002/2026 – SDE

A Secretaria-Executiva de Comércio, Oportunidade e Posturas, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através da Comissão Especial de Chamamento Público, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Chamamento público nº 002/2026 – SDE (Processo Administrativo SEI nº 2026.04000141), uma vez encerrado o Cronograma de Etapas previsto no Item 5.1 do Edital, torna público o resultado final homologando o CREDENCIAMENTO das empresas abaixo relacionadas, consideradas APTAS a participarem dos Programas do Cartão Educação (“Material Escolar”, “Uniforme Escolar” e “Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico”), executados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, conforme listagem abaixo:

ITEM	EMPRESA (Razão Social)	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	PROGRAMA
01	51.399.850 GILMAR CASTRO CORREA	-----	51.399.850/0001-45	Rua Itaperuna, nº 42 – Japuiba (Cunhambebe) – Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.934-165	- MATERIAL ESCOLAR
02	L L MAIA ESPORTES LTDA	MAIA ESPORTES	00.785.340/0001-75	Av. Francisco Guedes da Silva, nº 1521 – Parque Mambucaba (Mambucaba) – Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.953-080	- UNIFORME ESCOLAR
03	TALITA CANDIDA DE SOUZA VIEIRA	SOUZA PRESENTES	58.352.918/0001-80	Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 80 – Japuiba (Cunhambebe) – Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.934-005	- MATERIAL ESCOLAR - UNIFORME ESCOLAR
04	SEBASTIÃO D MACHADO LTDA	CASUAL STORE	48.243.946/0001-05	Rua Portugal, s/nº – Frade (Cunhambebe) – Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.946-200	- MATERIAL ESCOLAR
05	SEBASTIÃO D MACHADO LTDA	AQUARELA	48.243.946/0002-96	Travessa Rio Grande, s/nº – Frade (Cunhambebe) – Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.946-230	- UNIFORME ESCOLAR
06	DAVID DE SOUZA LIBERATORI	KI MERCEARIA E PAPELARIA ARTIGOS DE BAZAR E PRESENTES	26.320.329/0001-23	Rua Paraíba, nº 14 – Bracuí (Cunhambebe) – Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.943-140	- MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO
07	MARILENE SODRÉ DE MIRANDA ME	MIXIRICA KIDS	02.691.155/0001-47	Rua do Comércio, nº 206 – Centro – Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-565	- UNIFORME ESCOLAR - MATERIAL ESCOLAR
08	SEBASTIÃO D. MACHADO LTDA	CASUAL STORE	12.599.537/0001-07	Rua Portugal, s/nº – Frade – Angra dos Reis/RJ – CEP. 23.946- 200 (Cunhambebe)	- MATERIAL ESCOLAR - MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO
09	SEBASTIÃO D. MACHADO LTDA	AQUARELA	48.243.946/0002-96	Travessa Rio Grande, s/nº – Frade – Angra dos Reis/RJ – CEP 23.946-230 (Cunhambebe)	- UNIFORME ESCOLAR - MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO
10	J A CASA DE RAÇÃO E UTILIDADES	CASA DE RAÇÃO J A	12.599.537/0001-07	Avenida Beira Mar, nº 11 – Santa Rita do Bracuí – Angra dos Reis/RJ – CEP. 23.943-535 (Cunhambebe)	- MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO
11	BAZAR NTN DO FRADE LTDA	NTN BAZAR	08.157.319/0001-37	Rua Portugal, nº 07 – Frade – Angra dos Reis/RJ – CEP. 23.946- 200 (Cunhambebe)	- MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO
12	DIVING MULTIMARCAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	DIVING MULTIMARCAS	32.216.301/0001-43	Rua do Comércio, nº 138 – Centro – Angra dos Reis/RJ – CEP. 23.900-563	- UNIFORME ESCOLAR
13	CABACABANA DO SURF COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA	CABANA DO SURF	23.655.144/0001-70	Rua Coronel Carvalho, nº 352 – Centro – Angra dos Reis/RJ – CEP. 23.900-315	- UNIFORME ESCOLAR
14	RENATA DE LIMA BULHÕES	JULSI	57.617.863/0001-20	Rua Santa Cecília, nº 82 – Parque Belém – Angra dos Reis/RJ – CEP. 23.935-055 (Cunhambebe)	- UNIFORME ESCOLAR - MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO

As empresas que se inscreveram e não constarem da listagem acima tiveram seus recursos recebidos e negados ou não apresentaram recurso.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

LUCIANA FERNANDES E SILVA

MEMBRO

JOSUA PEREIRA DE LIMA JUNIOR

MEMBRO

GABRIELA FERREIRA DOS REIS

MEMBRO

DAYANNE CRISTHINE DE ASSIS PEREIRA

MEMBRO

PAULO RICARDO FERREIRA

PRESIDENTE

MÁRCIA REGINA P. PAIVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO,

OPORTUNIDADE E POSTURA

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO Nº14.680, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 21.951.118,35 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R\$ 21.951.118,35 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 122 0129 1644 335085 16000000	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</i>	159.077,70
2026 27 2701 10 122 0129 1644 339034 16000000		125.876,46
2026 27 2701 10 301 0183 2220 339030 16000000		933.151,11

2026 27 2701 10 301 0183 2220 339039 16000000	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</i>	1.211.859,37
2026 27 2701 10 301 0183 2220 339040 16000000		14.679,85
2026 27 2701 10 301 0183 2226 339039 16000000		20.000,00
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339030 16000000		1.032,82
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16000000		433.781,55
2026 27 2701 10 302 0181 1205 339030 16000000		901.727,09
2026 27 2701 10 302 0181 1205 339033 16000000		40.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 1205 339039 16000000		110.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 1205 339040 16000000		200.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2220 339030 16000000		100.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2220 339040 16000000		45.206,14
2026 27 2701 10 302 0181 2232 339014 16000000		60.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2232 339036 16000000		900.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2232 339039 16000000		1.750.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2232 339040 16000000		1.170.838,95
2026 27 2701 10 302 0181 2233 339040 16000000		28.194,85
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339033 16000000		155.290,17
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339036 16000000		40.000,00
2026 27 2701 10 303 0182 2231 339030 16000000		684,54
2026 27 2701 10 304 0180 2243 339014 16000000		20.000,00
2026 27 2701 10 304 0180 2243 339036 16000000	80.000,00	
2026 27 2701 10 304 0180 2243 339039 16000000	113.329,20	
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339014 16000000	25.000,00	
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339030 16000000	400.000,00	
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339033 16000000	200.000,00	
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339036 16000000	230.000,00	
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339039 16000000	438.628,57	
2026 27 2701 10 306 0184 1148 339014 16000000	15.000,00	

2026 27 2701 10 306 0184 1148 339030 16000000	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</i>	42.912,85
2026 27 2701 10 306 0184 1148 339039 16000000		15.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 1644 339034 16000000		6.612,32
2026 27 2701 10 305 0180 1676 339030 16000000		41.681,65
2026 27 2701 10 305 0180 1676 339032 16000000		41.681,64
2026 27 2701 10 303 0183 1726 339030 16000000		75.306,39
2026 27 2701 10 302 0181 1539 339039 16000000		2.767.161,07
2026 27 2701 10 302 0181 1539 335085 16000000		1.592.929,82
2026 27 2701 10 301 0183 1785 339030 16000000		38.051,03
2026 27 2701 10 301 0129 1810 339030 16000000		72.938,23
2026 27 2701 10 305 0180 1727 339030 16000000		216.101,15
2026 27 2701 10 302 0181 2152 339034 16000000		349.071,95
2026 27 2701 10 304 0180 2243 339030 16000000		150.000,00
2026 27 2701 10 305 0180 1727 339039 16000000		232.500,00
2026 27 2701 10 302 0181 2232 339030 16000000		1.700.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2232 339033 16000000		900.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 1539 339030 16000000		1.710.660,06
2026 27 2701 10 301 0183 1728 339039 16000000		1.210.960,03
2026 27 2701 10 301 0204 1682 339039 16000000		65.674,05
2026 27 2701 10 302 0181 2234 339039 16000000		728.517,74
2026 27 2701 10 302 0181 2234 339036 16000000	70.000,00	
TOTAL	21.951.118,35	

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

04 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 097/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação direta do fornecimento de CERTIFICADO Digital e-CNPJ A1, gerado e armazenado no computador, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal de Angra dos Reis/RJ, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Valor Unit.(R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Unid.	110397	CERTIFICADO digital e-CNPJ A1, gerado e armazenado no computador, conforme descrição, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência	185,00	185,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato no Boletim Oficial do Município - BO e poderá chegar ao seu termo final com a execução de todo o seu objeto, ou seja, entrega do resultado final e o esgotamento de toda a fase recursal, sem nenhuma pendência em relação ao objeto da prestação de serviço.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à Dotação Orçamentária 35.3501.04.122.0204.2763.339040, Ficha nº 20261251, ten-

do sido empenhada a importância de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), por meio da Nota de Empenho nº 29, de 14/04/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública, ID 01240292, constante no processo administrativo, Nº 2025-16001962.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE SUSPENSÃO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal - SMGP, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, na qualidade de GESTOR do Contrato de Concessão nº 026/2024 - Concessão Administrativa destinada à realização de investimentos para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de Smart Building, e exploração comercial do Edifício Anexo, usando de suas atribuições legais e considerando a celebração do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

RESOLVEM

Art. 1º - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a lavratura do Auto de Infração nº 001/2025/SMGP, emitido contra a Concessionária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA - CNPJ nº 53.140.134/0001-74, através do processo administrativo de aplicação de penalidades nº SEI-2025-01012228, enquanto perdurar a vigência do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

Art. 2º - Este Termo de Suspensão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE MAIO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - SMGP/SEIN

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

TERMO DE SUSPENSÃO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal - SMGP, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, na qualidade de GESTOR do Contrato de Concessão nº 026/2024 - Concessão Administrativa destinada à realização de investimentos para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de Smart Building, e exploração comercial do Edifício Anexo, usando de suas atribuições legais e considerando a celebração do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

RESOLVEM

Art. 1º - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a lavratura do Auto de Infração nº 002/2025/SMGP, emitido contra a Concessionária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA - CNPJ nº 53.140.134/0001-74, através do processo administrativo de aplicação de penalidades nº SEI-2025-01012251, enquanto perdurar a vigência do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

Art. 2º - Este Termo de Suspensão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE MAIO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - SMGP/SEIN

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

TERMO DE SUSPENSÃO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal - SMGP, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, na qualidade

de GESTOR do Contrato de Concessão nº 026/2024 - Concessão Administrativa destinada à realização de investimentos para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de Smart Building, e exploração comercial do Edifício Anexo, usando de suas atribuições legais e considerando a celebração do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

RESOLVEM

Art. 1º - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a lavratura do Auto de Infração nº 003/2025/SMGP, emitido contra a Concessionária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA - CNPJ nº 53.140.134/0001-74, através do processo administrativo de aplicação de penalidades nº SEI-2025-01012255, enquanto perdurar a vigência do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

Art. 2º - Este Termo de Suspensão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE MAIO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - SMGP/SEIN

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

TERMO DE SUSPENSÃO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal - SMGP, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, na qualidade de GESTOR do Contrato de Concessão nº 026/2024 - Concessão Administrativa destinada à realização de investimentos para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de Smart Building, e exploração comercial do Edifício Anexo, usando de suas atribuições legais e considerando a celebração do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

RESOLVEM

Art. 1º - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a lavratura do Auto de Infração nº 004/2025/SMGP, emitido contra a Concessionária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA - CNPJ nº 53.140.134/0001-74, através do processo administrativo de aplicação de penalidades nº SEI-2025-01012256, enquanto perdurar a vigência do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

Art. 2º - Este Termo de Suspensão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE MAIO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - SMGP/SEIN

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

TERMO DE SUSPENSÃO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal - SMGP, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, na qualidade de GESTOR do Contrato de Concessão nº 026/2024 - Concessão Administrativa destinada à realização de investimentos para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de Smart Building, e exploração comercial do Edifício Anexo, usando de suas atribuições legais e considerando a celebração do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

RESOLVEM

Art. 1º - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a lavratura do Auto de Infração nº 005/2025/SMGP, emitido contra a Concessionária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA - CNPJ nº 53.140.134/0001-74, através do processo administrativo de aplicação de penalidades nº SEI-2025-01012257, enquanto perdurar a vigência do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

Art. 2º - Este Termo de Suspensão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE MAIO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - SMGP/SEIN

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

TERMO DE SUSPENSÃO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal - SMGP, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, na qualidade de GESTOR do Contrato de Concessão nº 026/2024 - Concessão Administrativa destinada à realização de investimentos para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de Smart Building, e exploração comercial do Edifício Anexo, usando de suas atribuições legais e considerando a celebração do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

RESOLVEM

Art. 1º - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a lavratura do Auto de Infração nº 006/2025/SMGP, emitido contra a Concessionária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA - CNPJ nº 53.140.134/0001-74, através do processo administrativo de aplicação de penalidades nº SEI-2025-01012258, enquanto perdurar a vigência do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

Art. 2º - Este Termo de Suspensão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE MAIO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - SMGP/SEIN

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

TERMO DE SUSPENSÃO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal - SMGP, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, na qualidade de GESTOR do Contrato de Concessão nº 026/2024 - Concessão Administrativa destinada à realização de investimentos para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de Smart Building, e exploração comercial do Edifício Anexo, usando de suas atribuições legais e considerando a celebração do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

RESOLVEM

Art. 1º - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a lavratura do Auto de Infração nº 007/2025/SMGP, emitido contra a Concessionária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA - CNPJ nº 53.140.134/0001-74, através do processo administrativo de aplicação de penalidades nº SEI-2025-01012259, enquanto perdurar a vigência do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

Art. 2º - Este Termo de Suspensão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE MAIO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - SMGP/SEIN

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

TERMO DE SUSPENSÃO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal - SMGP, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, na qualidade de GESTOR do Contrato de Concessão nº 026/2024 - Concessão Administrativa destinada à realização de investimentos para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob

o conceito de Smart Building, e exploração comercial do Edifício Anexo, usando de suas atribuições legais e considerando a celebração do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

RESOLVEM

Art. 1º - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a lavratura do Auto de Infração nº008/2025/SMGP, emitido contra a Concessionária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA - CNPJ nº 53.140.134/0001-74, através do processo administrativo de aplicação de penalidades nº SEI-2025-01012260, enquanto perdurar a vigência do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

Art. 2º - Este Termo de Suspensão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 8 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE MAIO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - SMGP/SEIN

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

TERMO DE SUSPENSÃO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal - SMGP, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, na qualidade de GESTOR do Contrato de Concessão nº 026/2024 - Concessão Administrativa destinada à realização de investimentos para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de Smart Building, e exploração comercial do Edifício Anexo, usando de suas atribuições legais e considerando a celebração do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

RESOLVEM

Art. 1º - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a lavratura do Auto de Infração nº 009/2025/SMGP, emitido contra a Concessionária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA - CNPJ nº 53.140.134/0001-74, através

do processo administrativo de aplicação de penalidades nº SEI-2025-01012261, enquanto perdurar a vigência do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

Art. 2º - Este Termo de Suspensão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE MAIO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - SMGP/SEIN

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

TERMO DE SUSPENSÃO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal - SMGP, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, na qualidade de GESTOR do Contrato de Concessão nº 026/2024 - Concessão Administrativa destinada à realização de investimentos para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de Smart Building, e exploração comercial do Edifício Anexo, usando de suas atribuições legais e considerando a celebração do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

RESOLVEM

Art. 1º - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a lavratura do Auto de Infração nº 010/2025/SMGP, emitido contra a Concessionária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA - CNPJ nº 53.140.134/0001-74, através do processo administrativo de aplicação de penalidades nº SEI-2025-01012262, enquanto perdurar a vigência do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

Art. 2º - Este Termo de Suspensão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE MAIO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - SMGP/SEIN

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

TERMO DE SUSPENSÃO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal - SMGP, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, na qualidade de GESTOR do Contrato de Concessão nº 026/2024 - Concessão Administrativa destinada à realização de investimentos para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de Smart Building, e exploração comercial do Edifício Anexo, usando de suas atribuições legais e considerando a celebração do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

RESOLVEM

Art. 1º - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a lavratura do Auto de Infração nº 011/2025/SMGP, emitido contra a Concessionária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA - CNPJ nº 53.140.134/0001-74, através do processo administrativo de aplicação de penalidades nº SEI-2025-01012263, enquanto perdurar a vigência do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

Art. 2º - Este Termo de Suspensão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE MAIO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - SMGP/SEIN

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

TERMO DE SUSPENSÃO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal - SMGP, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, na qualidade de GESTOR do Contrato de Concessão nº 026/2024 - Concessão Administrativa destinada à realização de investimentos para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de Smart Building, e exploração comercial do Edifício Anexo, usando de suas atribuições legais e considerando a celebração do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

RESOLVEM

Art. 1º - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a lavratura do Auto de Infração nº 012/2025/SMGP, emitido contra a Concessionária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE LTDA - CNPJ nº 53.140.134/0001-74, através do processo administrativo de aplicação de penalidades nº SEI-2025-01012264, enquanto perdurar a vigência do Protocolo de Intenções nº 001/2026/SMGP.

Art. 2º - Este Termo de Suspensão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE MAIO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA - SMGP/SEIN

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 010/2026/SSP

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para

realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do Processo SEI-2025-16001962 referente a contratação direta do fornecimento de Certificado Digital e-CNPJ A1, gerado e armazenado no computador, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE MAIO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gestor:	Maria Sebastiana Pinheiro Bastos, matrícula 33.385
Fiscal:	Marcel Araújo Carneiro, matrícula 20.399
Fiscal Suplente:	Juanita Nascimento da Silva, matrícula 17.387

AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 10221	MESQUITA	RUA GETÚLIO VARGAS Nº1085 CASA 76.	PARQUE MAMBUCABA	20/05/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10431	REGINALDO	RUA GETÚLIO VARGAS Nº33.	PARQUE MAMBUCABA	20/05/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10430	IGNORADO	RUA GETÚLIO VARGAS Nº1420.	PARQUE MAMBUCABA	20/05/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 10076	JEREMIAS CARVALHO	RUA JAPORANGA Nº110.	JAPUIBA	21/05/26	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 8699	JEREMIAS CARVALHO	RUA JAPORANGA Nº110.	JAPUIBA	21/05/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 94 DA MESMA LEI					
ADN 8772	IGNORADO	RUA GETÚLIO VARGAS Nº1420.	PARQUE MAMBUCABA	20/05/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, E DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 8771	REGINALDO	RUA GETÚLIO VARGAS Nº33.	PARQUE MAMBUCABA	20/05/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, E DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 9809	MESQUITA	RUA GETÚLIO VARGAS Nº1085 CASA 76.	PARQUE MAMBUCABA	20/05/26	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 080/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO de prazo e RETIFICAÇÃO do termo aditivo 003 do Contrato nº 080/2023 de prestação de serviços de manu-

tenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes, dos elevadores e plataformas das Unidades Escolares e CEDERJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 12/05/2026 e término em 11/05/2027.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 97.205,40 (noventa e sete mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

RETIFICAÇÃO: Retifica-se a Cláusula Terceira do Termo Aditivo 003 ao Contrato 080/2023;

Onde lê-se: "...termo é de R\$ 97.263,18 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)."

Leia-se: "... termo é de R\$ 97.205,40 (noventa e sete mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos)."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261102 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2356.339039 Vínculo: 15730000 , Empenho nº 565 de 08/05/2026, no valor de R\$ 53.588,98 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Ficha nº 20260208 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.0214.2123.339039, Vínculo: 15000000, Empenho nº 1764 de 08/05/2026, no valor de R\$ 8.244,46 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quanta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 246/FME/2026 e 102/SEJIN/2026, de 08/05/2026, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação o e Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME, Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 023/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo quantitativo de 22,52% e qualitativo de 24,73% ao Contrato nº 023/2025, referente à contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária, sob demanda, para execução de serviços gerais de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações e reparos em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administrados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – SEJIN , conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho 263/FME/2026, de 21/05/2026, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021; art. 50 da Lei nº 9.784/1999; art. 60 da Lei nº 4.320/1964; e Decreto nº 9.830/2019

VALOR: O acréscimo quantitativo equivale a R\$ 6.870.478,49 (seis milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), o acréscimo qualitativo equivale a R\$ 7.543.621,15. O valor global do presente termo é de R\$ 14.414.099,64 (quatorze milhões, quatrocentos e quatorze mil, noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). O montante contratual passará a R\$ 44.923.527,50 (quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261246 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2550.339039, Vínculo: 15001001, Empenho nº 606, de 21/05/2026, no valor de R\$ 13.655.690,31 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e trinta e um centavos);

Ficha nº 20261411 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0214.2550.339039, Vínculo: 15001001, Empenho nº 607, de 21/05/2026, no valor de R\$ 758.409,33 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos);

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 263/FME/2026, de 21/05/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2025 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do processo seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 11, subitem 11.5 e 11.6, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Convocação publicada no BO de Edição: nº 2340/2026 – fls nº 71 a 74 do 10/04/2026

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II ARTES (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
19º	9919	ELAINE CRISTINA SENEMO
20º	9472	ADRIANA SANCHES DA SILVA

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO 002/2025 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do processo seletivo em epígrafe, em obediência

ao que dispõe o item 11, subitem 11.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Convocação publicada no BO de Edição: nº 2340/2026 – fls nº 71 a 72 do 10/04/2026

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I (ILHA)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7º	9864	ARIENE MACIEL MELO

DOCENTE I (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
100º	8192	FABIANA AMORIM BARBOZA
101º	4411	AMANDA MOREIRA DA CUNHA DOS ANJOS

Convocação publicada no BO de Edição: nº 2347/2026 – fls nº 18 a 20 do 28/04/2026

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I (PCD)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13º	4312	ELIANA MARIA DA SILVA CALHEIRO

DOCENTE I (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
108º	4153	HELENA LUCIA DOS SANTOS SIQUEIRA
109º	4265	SIMONE MARIA CORREA FRANCISQUINI
110º	8611	LELIANE DE CASSIA RAMALHO DA SILVA
113º	8631	MARIVALDA APARECIDA CRUZ CASTRO

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO 001/2025 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do processo seletivo em epígrafe, em obediência

ao que dispõe o item 11, subitem 11.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Convocação publicada no BO de Edição: nº 2347/2026 – fls nº 16 a 18 do 28/04/2026

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PCD)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11º	1383	JÉSSICA DE OLIVEIRA PEREIRA

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
93º	341	ELISANDRA ROSÁRIO DO NASCIMENTO
95º	2002	DIANA MARIANO DE MEDEIROS
101º	2425	IZABEL CRISTINA SANTOS DA COSTA
102º	879	JOÃO PAULO LOCATELLI DE LIMA

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO 2024 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a eliminação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso 001/2024/PMAR:

Eliminação em virtude de que os mesmos já foram convocados e empossados na vaga de negro:

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II GEOGRAFIA - CONTINENTE		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3º	790015660	BIANCA NUNES DA SILVA

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2024
AVISO DE INABILITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 001/2024, sob o regime estatutário, foi Inabilitado no processo admissional, devido ao não cumprimento do requisito para cargo definido em Edital.

CARGO	INSCRIÇÃO
DOCENTE II – Educação Física (PCD)	750000721

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2025

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no ANEXO I deste Edital, sob o Regime Administrativo.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HO-

RÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/admissão/Processo Seletivo](#), onde:

1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- No Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- Na Medicina: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA:
27/05/2026

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma le-

gível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agencia Bradesco (Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.

2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários

3ª Etapa – Documental: Envio de ASO.

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª, 2ª e 3ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Data do Comparecimento: 27 de Maio de 2026

Horário de comparecimento: 9h e 30 min

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
114º	6180	EVELIN PERES DO NASCIMENTO
115º	9177	ANDREA REGINA ATHAYDE
116º	8232	CLENILDA DOS REIS SILVA
117º	5617	SIMONE DE CARVALHO MACHADO
118º	4402	LENI DOS SANTOS RAMALHO CORREA
119º	7345	MARINETE CARVALHO DA GUIA
120º	3817	DEBORA DOS ANJOS PEREIRA DOS SANTOS
121º	4588	LÍLLA REGINA AMORIM DE OLIVEIRA
122º	9096	ALOMA FORTUNATO PEREIRA
123º	4011	ROSELAINÉ ROSA DOS SANTOS
124º	4175	SUSANA DE CARVALHO VIANA
125º	6288	ALINE PEREIRA

DOCENTE I (CONTINENTE) - PCD		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14º	8290	ANGELICA DIONISIO DE SOUZA

DOCENTE I (ILHA)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9º	8796	VICTÓRIA RIBAS DE FRANÇA SANTOS

10º	9164	JULIANA LIMA DA SILVEIRA SOARES
11º	6134	ADRIANA SIMÃOES DUARTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2025

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no ANEXO I deste Edital, sob o Regime Administrativo.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/admissão/](#) Processo Seletivo, onde:

1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- No Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- Na Medicina: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA:
27/05/2026

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.

2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários

3ª Etapa – Documental: Envio de ASO.

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª, 2ª e 3ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Data do Comparecimento: 27 de Maio de 2026

Horário de comparecimento: 09h e 30 min

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – ARTE (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
23º	6618	CELINA MARIA DA SILVA AMÉRICO
24º	7955	CAROLINA PEIXOTO DE LIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2025

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no ANEXO I deste Edital, sob o Regime Administrativo.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/admissão/](#) Processo Seletivo, onde:

1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- No Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- Na Medicina: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias

corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA:
27/05/2026

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agência Bradesco (Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.

2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários

3ª Etapa – Documental: Envio de ASO.

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª, 2ª e 3ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Data do Comparecimento: 22 de Maio de 2026.

Horário de comparecimento: 14h e 30 min

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
103º	1526	FERNANDA LÚCIA VENUTO DA SILVA
104º	3681	FABIANA LOPES BRAZ
105º	3414	FLAVIA FLORENZANO EVANGELISTA
106º	3685	DANIELLE DE SOUZA LAGO OLIVEIRA

107º	3005	ADRIANO JORDÃO FERREIRA
108º	960	MARY ELLEN DIAS FARIAS
109º	4465	LEONELA APARECIDA SILVA MEDEIROS
110º	3849	FABIANA MARTINS DA SILVA
111º	2875	ANA CLÁUDIA MONTEIRO SAMPAIO

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE) - PCD		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
12º	2011	MARIELE MIGUEL DA SILVA
13º	776	MARIA CLARA DA CONCEIÇÃO LORDEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO PÚBLICO 2024 - EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no ANEXO I deste Edital, sob o Regime Estatutário.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/pmar/admissão concursados](#), onde:

1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento a Secretaria Executiva de Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- Na Secretaria Executiva de Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após enca-

minhado a Medicina ocupacional.

- No Departamento de Saúde Ocupacional: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA:
27/05/2026

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agencia Bradesco (Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.

2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários

3ª Etapa – Documental: Envio de ASO e Documentos de Nomeação

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª e 2ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará a sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
CONVOCAÇÕES

Data de Comparecimento: 27 de Maio de 2026

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min

NÍVEL MÉDIO		
SECRETÁRIO ESCOLAR (PCD)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	680021386	SHIRLEI ALVES DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIO ESCOLAR (NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3º	680017639	LUCIELLEN LAYS DA SILVA

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
21º	750012605	RENATA SEVENINI COSTA PORTUGAL
22º	750012871	RAFAEL FELICIO GUIDOLINI
23º	750010507	ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS COUTO

DOCENTE II – GEOGRAFIA (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
33º	790015660	BIANCA NUNES DA SILVA
34º	790005527	CLÁUDIO FERRAZ QUEIROZ

DOCENTE II – GEOGRAFIA (CONTINENTE) NEGRO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8º	790000621	ALESSANDRA DE OLIVEIRA JORGE

DOCENTE II – HISTÓRIA (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
27º	810009240	KATIA ANTUNES ZEPHIRO
28º	810012990	RENAN PEROZINI GOMES BARROZO

DOCENTE II – HISTÓRIA (CONTINENTE) NEGRO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7º	810008318	IGOR FERNANDES DE ALENCAR

DOCENTE II – MATEMÁTICA (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO

49º	860009242	VINÍCIUS DOS SANTOS HONORATO
-----	-----------	------------------------------

DOCENTE II – PORTUGUÊS (ILHA)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4º	890002844	DANIEL MENDONÇA FARIA BARROS

PEDAGOGO (ILHA)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3º	940009810	MYCHELLE TELLES DOS SANTOS
PEDAGOGO (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13º	930001440	LUANA AGUIAR FELISARDA

ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
53º	710015749	FELIPE VANZELOTI BATISTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/SCP

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de apoio cultural, para apresentação folclórica de quadrilhas juninas, no arraial da cidade, que acontecerá nos dias 31 de julho à 2 de agosto de 2026, no Cais Santa Luzia – Centro, Angra dos Reis/RJ.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 331/2026

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

DATA/LOCAL: 01/06/2026, às 10:00h, na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.900-160.

RETIRADA DO EDITAL: No portal: <https://www.angra.rj.gov.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais/29172467000109/2027/78>

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

Nº 90.017/2026.

PROCESSO Nº SEI-2026-29000050

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para execução de Estabilização de talude nos fundos da E.M. Professora Adelaide Figueira Sapinhatuba II – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/06/2026, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2026

PROCESSO Nº.: SEI-2025-20002097

OBJETO: Formação de ata de registro de preços de aquisição de materiais de ferro fundido para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/06/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO

PREGOEIRO

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 005/2026/IMAAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2026-24000226

Errata do Termo de Dispensa nº 005/2026/IMAAR, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2362, de 21 de Maio de 2026, páginas 7 e 8.

ONDE SE LÊ:

“2º – FAVORECIDO: Itens 01 ao 13 e do 15 ao 24 o fornecedor G A MEDICAL LTDA, CNPJ: 23.121.180/0001-10, e item 14 o fornecedor BIOFIOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 55.786.432/0001-03.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-24000207, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas G A MEDICAL LTDA, CNPJ: 23.121.180/0001-10 e BIOFIOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 55.786.432/0001-03, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.”

LEIA-SE:

“2º – FAVORECIDO: Itens 01 ao 13 e do 15 ao 24 o fornecedor G A MEDICAL LTDA, CNPJ: 23.121.810/0001-00, e item 14 o fornecedor BIOFIOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 55.786.435/0001-03.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-24000207, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas G A MEDICAL LTDA, CNPJ: 23.121.810/0001-00 e BIOFIOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 55.786.435/0001-03, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.”

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

PRESIDENTE DO IMAAR

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2026/FTAR

Processo SEI-2026-21000350, o Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) cafeteiras elétricas automáticas, tipo industrial, destinadas ao atendimento das demandas administrativas da Fundação de Turismo de Angra d'os Reis, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

2º – FAVORECIDO: GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.510.137/0001-39.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.995,00 (dois mil e novecentos e noventa e cinco e trinta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, comprovando o recebimento definitivo do material.

5º – PRAZO E LOCAL: O prazo será conforme item 5 do Termo de Referência DOC-SEI-01218611.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme despacho exarado pelo Senhor Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, DOC-SEI-01253458.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260555 Dotação Orçamentária nº 22.2201.04.122.0204.2184.449052.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-21000350, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.510.137/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2026/SAAE

Processo SEI-2025-20002461, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de Tendas Articuladas Impermeáveis.

2º – FAVORECIDO: ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 13.652.354/0001-62.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 700,28 (setecentos reais e vinte e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será de até 30 (noventa) dias contados da assinatura da Ordem de fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme relatório pós aviso de dispensa, DOC-SEI-01031171.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260638 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.04.122.0204.2201.449052.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-20002461, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 13.652.354/0001-62, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026.

Errata da Ata de Registro de Preços nº 100/2026 do Pregão Eletrônico 90.005/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de

Angra dos Reis nº 2334, em 31 de março de 2026, páginas 57 a 62.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD. ESTIMADA	QTD. TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
125	SUPJ- 300 SEJIN- 2208 SAAP- 3600 SPDC- 40	6148	UNID	RÉGUA DE DECK MAÇARANDUBA COM 15CM COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS	PIRAJU	R\$ 27,40	R\$ 168.455,20
Valor Total da ARP R\$ 26.984,25 (vinte seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).							

LEIA-SE:

ITEM	QTD. ESTIMADA	QTD. TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
125	SUPJ- 300 SEJIN- 2208 SAAP- 3600 SPDC- 40	6148	M	RÉGUA DE DECK MAÇARANDUBA COM 15CM COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS	PIRAJU	R\$ 27,40	R\$ 168.455,20
Valor Total da ARP R\$ 26.984,25 (vinte seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).							

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 068/2026/FTAR

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE MAIO DE 2026

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas referente á aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade às associações representantes dos blocos carnavalescos, bem como aos blocos credenciados individualmente, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 011/2025/FTAR , destinado ao apoio cultural para realização de desfiles de blocos carnavalescos de rua durante a programação oficial d “Carnaval Angra 2025”, realizado no período de 26a 28 de fevereiro e de 1º a 4 de março de 2025, conforme consta no Processo nº SEI-2025-21000068.

Parágrafo único. O valor total despendido corresponde a R\$ 381.700,00 (trezentos e oitenta e um mil e setecentos reais)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JR DA SILVA
CURSO PREPARATÓRIO CONTRATO 104 /2026

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para ministrar curso preparatório de nível fundamental e médio para concurso público e Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, com finalidade social destinado para alunos da rede pública de ensino e alunos detentores de bolsa integral, concluintes ou prestes a concluir o ensino fundamental e/ou o ensino médio no ano corrente, com finalidade das aulas constitui-se no desenvolvimento de competências e habilidades exigidas, além de disponibilizar material didático e suporte

pedagógico, visando assim, aumentar as chances de aprovação por meio de um estudo mais direcionado, estratégico e eficiente.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Ficha nº 20261441 Dotação Orçamentária: 20.2012.08.243.0231.1467.339039, Vínculo: 15000000, Empenho nº 1836, de 18/05/2026, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 003/2026/SEJIN.SEJUV de 18/05/2026, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude o Sr. Maykon Renan Carneiro Afonso da Paixão.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA SEJIN Nº 143 DE 22 DE MAIO DE 2026

O Secretário-Executivo da Juventude, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 005/2026/SEJIN e o Contrato nº 104/2026 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE e a Empresa JR DA SILVA CURSO PREPARATÓRIO, homologado em 22 de maio de 2026, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO matrícula 32.572, para exercer a gestão do contrato nº 104/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para ministrar curso preparatório de nível fundamental e médio para concurso público e Exame

Nacional do Ensino Médio ENEM, com finalidade social destinado para alunos da rede pública de ensino e alunos detentores de bolsa integral, concluintes ou prestes a concluir o ensino fundamental e/ou o ensino médio no ano corrente, com finalidade das aulas constitui-se no desenvolvimento de competências e habilidades exigidas, além de disponibilizar material didático e suporte pedagógico, visando assim, aumentar as chances de aprovação por meio de um estudo mais direcionado, estratégico e eficiente.

Art. 2º. Fica designado o servidor ANDRÉ ALEXANDRE SANTOS, matrícula 33.127 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora MARCELA ALVES DA COSTA, matrícula 23.203, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor JOHNNY MAYCON ENSÁ GABRIEL, matrícula 30.375, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE MAIO DE 2026.

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 630/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO nº 586, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15003066

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **MARCELO BRUNO ESCOBAR**, Cirurgião-Dentista, matrícula 4500270, da Responsabilidade Técnica

ca Odontológica da ESF-Campo Belo I, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 22 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 631/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SECRETARIO nº 586, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15003066

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO BRUNO ESCOBAR**, Cirurgião-Dentista, matrícula 4500270, para exercer a Responsabilidade Técnica Odontológica da ESF-Areal, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 22 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 632/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDSP/DGPRH Nº385, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 22 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-06001349

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **SOLANGE DE MATTOS DA ASSUMPÇÃO GUIMARÃES**, matrícula 31215, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica das Comunidades Tradicionais, da Secretaria Executiva de Inclusão Social e Diversidade, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 20 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANA ISABELLA OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA - INTERINA

PORTARIA Nº 633/2025

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.620, DE 01 DE JANEIRO DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – ANGRAPPP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício de suas atribuições legais delimitadas pelo artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n.º 3.620, de 01 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos

membros do Conselho Gestor nos moldes Estabelecidos na Lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, que Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – ANGRAPPP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Gestor do Programa ANGRAPPP, os seguintes Secretários:

I – VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA, Secretário de Articulação Governamental;

II – FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ, Secretário de Finanças;

III – ISABELA PAULA DE ALMEIDA, Secretária de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Gestor do Programa AngraPPP será exercida pela Secretária de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria nº 256/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, que designa os Membros do Conselho Gestor nos Moldes Estabelecidos na Lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, que Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – ANGRAPPP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE MAIO DE 2026.

CLAUDIO DE LIMA SIRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 634/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15000104

RESOLVE:

NOMEAR GIRLENE TEODORO DE OLIVEIRA, matrícula 4502344, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão e Recursos, da Secretaria Executiva de Gestão e Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, no período de 27 de abril de 2026 a 26 de maio de 2026, durante a Licença Aleitamento, primeiro período, da servidora Julia Maia Oliveira Gama, matrícula 31209.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 635/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07001088.

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora **JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO PIRES**, do cargo de Docente I, matrícula 33757, contratada por prazo determinado, sob Regime Administrativo, nos termos do artigo 17, IX, da Lei 3.839 de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.023/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

Objeto: É o Registro de preços para o fornecimento e a instalação de Artefatos para Treinamento, destinados à implantação e à qualificação de espaços públicos voltados ao lazer, à convivência comunitária e à promoção da saúde, no Município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.023/2026 e/ou no Termo de Referência.

O Sr. SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALURGICA E LOGISTICA LTDA; CNPJ: 29.622.057/0001-04; Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 81.574.000,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO 90.023/2026: R\$ 81.574.000,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais).

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2026/SAAE

Processo SEI-2026-20000848, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar serviços técnicos de interligação hidráulica entre os barriletes de recalque das bombas 01, 02 e 03 da Elevatória de Água do Encruzo, através da instalação de novos componentes.

2º – FAVORECIDO: CAPEANS COMERCIO E SERVICO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA – CNPJ 11.881.436/0001-53.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 129.350,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O regime de execução é empreitada por preço global, sendo assim, o pagamento será efetuado conforme a efetiva entrega dos serviços contratados, atestada pela fiscalização, considerando-se o prazo de execução acordado e a natureza de contratação direta por baixo valor.

5º – PRAZO: Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço (O.S) e o seu prazo de execução será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço (O.S), conforme cronograma.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme propostas das empresas, DOC-SEI-01248959, 01249010 e 01249015, e Justificativa, DOC-SEI-01258583.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260648 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.17.512.0210.2204.339039.15010010

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-20000848, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa CAPEANS COMERCIO E SERVICO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA – CNPJ 11.881.436/0001-53, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SAAE

Processo SEI-2026-20000399

Considerando os autos do presente processo, FICA CREDENCIADA à empresa BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, para prestação de serviços financeiros de arrecadação de valores de faturas de água e de guias de receitas diversas, observando-se os padrões estabelecidos pela Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a fim de atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, do Município de Angra dos Reis/RJ, conforme tabela abaixo:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
1	Autoatendimento	R\$ 1,51
2	Correspondente Bancário	R\$ 2,18
3	Débito Automático	R\$ 0,76
5	Internet Banking	R\$ 0,76

CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE MAIO 2026.

ADJUDICAMOS à empresa.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(membros):

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
ALINE LUIZ MACHADO JORGE
KARINE FERNANDES LEONE
KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
MONIQUE SERPA DE ALMEIDA
PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM

HOMOLOGO o resultado.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ERRATA DA ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**Nº 90.017/2026.**

Errata da Errata do Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 90.017/2026, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2362, em 21 de maio de 2026, páginas 05.

ONDE SE LÊ:

“ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS”

LEIA-SE:

“RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER”

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 002/2026/SAAE**

O Sr. Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa BANCO BRADESCO S.A., com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-20000399

II – CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.

III – CNPJ: 60.746.948/0001-12

IV – ENDEREÇO: Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara,
Osasco/SP – CEP: 06.029-900.

V – OBJETO: Contratação de empresa decorrente do Edital de Chamamento Público Nº 001/2026/SAAE para o Credenciamento para a seleção de Instituições financeiras, integrantes da Rede Nacional, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços financeiros de arrecadação de valores de faturas de água e de guias de receitas diversas, observando-se

os padrões estabelecidos pela Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a fim de atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, do Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Pelos serviços prestados, o SAAE pagará à CREDENCIADA as tarifas unitárias por documento arrecadado (Fatura de Água ou Guia de Receitas Diversas). O pagamento dar-se-á apenas sobre documentos processados e liquidados na totalidade do ciclo operacional dos Serviços financeiros de Arrecadação, de acordo com o Canal de Recebimento utilizado. O valor máximo a ser pago será conforme tabela abaixo:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
1	Autoatendimento	R\$ 1,51
2	Correspondente Bancário	R\$ 2,18
3	Débito Automático	R\$ 0,76
5	Internet Banking	R\$ 0,76

VII – DO PRAZO: O contrato de prestação de serviços, a ser firmado com cada CREDENCIADA, terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela do Edital (preços descritos acima).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das tarifas devidas à CREDENCIADA será efetuado diariamente, mediante débito automático em conta-corrente específica de titularidade do SAAE, mantida junto à instituição financeira CREDENCIADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2026-20000399.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260639, Dotação Orçamentária n.º 25.2501.04.122.0204.2202.339039.15010010.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2026-20000399.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.
Angra dos Reis, 22 de maio de 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90.023/2026

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2026, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.023/2026, realizado por meio do processo administrativo nº SEI-2026-12000136, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALURGICA E LOGISTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.622.057/0001-04, Tel.: (21) 2671-0165 / (21) 2671-0014 e e-mail: licitacao@acofortebrasil.com.br, localizado na Avenida Monte Castelo, 128 Jardim Gramacho – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25.055-120, neste ato representado pelo Sr. Luciano Farnese Nunes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 07XXXXX96 DIC RJ e CPF nº 012.XXX.XXX-94, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento e a instalação de Artefatos para Treinamento, destinados à implantação e à qualificação de espaços públicos voltados ao lazer, à convivência comunitária e à promoção da saúde, no Município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.023/2026 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
LOTE 1						
1	50	Unid.	Artefato p/ treinamento 1 – puxada aberta, grande dorsal	Aço Forte	R\$ 85.000,00	R\$ 4.250.000,00
2	50	Unid.	Artefato p/ treinamento 2 – supino reto, peitoral maior	Aço Forte	R\$ 86.900,00	R\$ 4.345.000,00
3	50	Unid.	Artefato p/ treinamento 3 – agachamento unilateral, coxa e glúteos	Aço Forte	R\$ 83.500,00	R\$ 4.175.000,00
4	50	Unid.	Artefato p/ treinamento 4 – remada aberta e fechada, costas	Aço Forte	R\$ 85.000,00	R\$ 4.250.000,00
5	50	Unid.	Artefato p/ treinamento 5 – pegada fechada, ombros e tríceps	Aço Forte	R\$ 87.000,00	R\$ 4.350.000,00
6	50	Unid.	Artefato p/ treinamento 6 – deadlift, músculos inferiores	Aço Forte	R\$ 88.500,00	R\$ 4.425.000,00
7	50	Unid.	Artefato p/ treinamento 7 – rosca bíceps pegada inversa	Aço Forte	R\$ 85.900,00	R\$ 4.295.000,00
8	50	Unid.	Artefato p/ treinamento 8 – puxada supinada e inversa, bíceps e tríceps	Aço Forte	R\$ 86.500,00	R\$ 4.325.000,00
9	50	Unid.	Artefato p/ treinamento 9 – supino unilateral, tríceps e peitoral	Aço Forte	R\$ 87.800,00	R\$ 4.390.000,00
10	50	Unid.	Artefato de treinamento multifuncional	Aço Forte	R\$ 281.000,00	R\$ 14.050.000,00
11	50	Unid.	Balança e aferidor de medidas smart digital	Aço Forte	R\$ 107.900,00	R\$ 5.395.000,00
12	50	Unid.	Hot spot wi-fi	Aço Forte	R\$ 165.500,00	R\$ 8.275.000,00
13	500	Unid.	Guarda corpo c/ corrimão inox	Aço Forte	R\$ 4.970,00	R\$ 2.485.000,00
14	140	Unid.	Totem informativo inox	Aço Forte	R\$ 10.100,00	R\$ 1.414.000,00
15	50	Unid.	Totem letreiro inox	Aço Forte	R\$ 63.500,00	R\$ 3.175.000,00
16	5000	M2	Grama sintética	Aço Forte	R\$ 310,00	R\$ 1.550.000,00
17	5000	M2	Piso emborrachado	Aço Forte	R\$ 700,00	R\$ 3.500.000,00
Lote 2						
18	50	Unid.	Pet place	Aço Forte	R\$ 58.500,00	R\$ 2.925.000,00
Valor Total da ARP R\$ 81.574.000,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

Parágrafo único – Cada Ordem de Execução conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO e obedecido ao disposto na legislação.

Parágrafo Primeiro – Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Segundo – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o

prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Parágrafo Terceiro – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, na forma da legislação vigente .

Parágrafo Quarto – Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Quinto – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias, que poderão dar ensejo à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa..

Parágrafo Sétimo – No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Parágrafo Oitavo – A nota fiscal, fatura ou documento fiscal idôneo relativo à cobrança deverá ser emitido em favor do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901, devendo estar acompanhado dos comprovantes de recolhimento dos tributos, taxas e encargos legais incidentes, quando aplicáveis.

Parágrafo Nono - O documento fiscal deverá consignar expressamente que os serviços foram realizados para a Secretaria de Obras e Habitação, devendo conter, de forma clara e detalhada, as seguintes informações:

- data da medição;
- período a que se refere a execução;
- número da medição;
- descrição detalhada dos itens executados;

Parágrafo Décimo - Bem como estar acompanhado da respectiva planilha de medição e/ou planilha de itens, quando aplicável, de modo a possibilitar a conferência pela fiscalização e a regular liquidação da despesa.

Parágrafo Décimo Primeiro - Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão sua devolução, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação. Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais/serviços obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – A prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para prestação no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo segundo – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)

por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04

3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Terceiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta

Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais prestadores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamen-

te formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.023/2026 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

É por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que

também o assinam.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 069/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o Processo nº SEI-2026-21000361 e a Ordem de Serviço nº 017/2026/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, e, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação supracitada, cujo objeto trata da “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atendimento médico através de posto médico, incluindo mão de obra e equipamentos médicos, locação de ambulância com medicamentos, mão de obra e motorista, e os demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos serviços, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender o evento “Festa do Divino” no dia 22 à 24 de maio de 2026, no Cais de Santa Luzia”:

Servidor	CPF	Função
Luiz Felipe Dias da Conceição	064.***.***-50	Gestor Titular
Rubens Alves de Faria	126.***.***-67	Fiscal Titular
Vanusa Leal Lopes	059.***.***-33	Fiscal Titular

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE MAIO DE 2026

RODRIGO GOUVEA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 017/2026/FTAR.
CTAPO ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atendimento médico através de posto médico, incluindo mão de obra e equipamentos médicos, locação de ambulância com medicamentos, mão de obra e motorista, e os demais equipamentos e materiais necessários para a plena execução dos serviços, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender o evento “Festa do Divino” no dia 22 à 24 de maio de 2026, no Cais de Santa Luzia.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1487.339039.15000000, Ficha n.º 20260578, Nota de Empenho n.º 111/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº (01259326), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 01255053), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 01259966), constantes no Processo SEI-2025-21000361.

FISCAIS DESIGNADOS: Luiz Felipe Dias da Conceição – Matrícula nº 3500269, Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500330 como fiscal titular, Rubens Alves de Faria – Matrícula nº 3500331 como fiscal titular.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 22/05/2026.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 14.681, DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e em virtude do Decreto Estadual Nº 50.181 de 03 de março de 2026, publicado no D.O.E. de 05/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 40.541.974,01 (quarenta milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e um centavo).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 12.548.963,77 (doze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – R\$ 27.835.510,24 (vinte sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos) e Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2006 04 129 0204 2164 339033 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	56.449,64
2026 20 2006 04 129 0204 2785 339036 15000000		22.749,40
2026 20 2014 04 122 0204 2005 339091 15000000		446.747,40
2026 20 2020 04 122 0204 2615 339093 15000000		292.024,00
2026 20 2023 04 122 0204 2157 339039 15000000		69.213,00
2026 20 2027 20 605 0218 2083 339030 15000000		80.000,00
2026 20 2027 20 608 0220 2075 339030 15000000		150.000,00
2026 20 2028 04 122 0204 2002 339014 15000000		10.000,00

2026 20 2028 04 122 0204 2002 339030 15000000		1.200,00
2026 20 2028 27 812 0207 1463 339030 15000000		70.000,00
2026 20 2028 27 812 0207 1463 339039 15000000		84.000,00
2026 20 2028 27 812 0207 1463 449052 15000000		63.000,00
2026 35 3501 06 181 0212 2481 335039 15000000		4.480.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2558 339036 15000000		15.464,60
2026 20 2023 13 391 0220 1446 339039 15000000		8.402,69
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000		6.570.000,00
2026 20 2023 15 452 0220 2069 339039 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	24.244,41
2026 20 2023 15 452 0220 2068 449051 15000000		9.650,16
2026 20 2023 12 361 0214 1485 449051 15000000		95.818,47
2026 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001		22.985.507,67
2026 38 3801 12 361 0214 1724 449051 15001001		142.826,94
2026 38 3801 12 365 0214 2550 339039 15001001		2.250.136,08
2026 38 3801 12 367 0214 2550 339039 15001001		2.377.257,69
2026 38 3801 12 361 0204 2550 339039 15001001		79.781,86
2026 27 2702 10 302 0228 2690 339039 15001002		157.500,00
TOTAL		40.541.974,01

Período de 01/01/2026 a 30/04/2026		R\$ 517.019.670,09	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2026 a 30/04/2026		R\$ 517.019.670,09	
Período de 01/01/2025 a 30/04/2025		R\$ 194.703.023,35	
Taxa de Incremento		2,66	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.			
Período de 01/05/2025 a 31/12/2025	R\$ 462.975.060,44	2,66	R\$ 1.229.396.487,48
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2026		R\$ 517.019.670,09	
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2026		R\$ 1.229.396.487,48	
(= Arrecadação Provável no Exercício de 2026		R\$ 1.746.416.157,57	
(-) Previsão Orçamentária 2026		R\$ 700.000.000,00	
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 1.046.416.157,57	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.611 de 27/02/2026		R\$ 51.261.266,04	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.632 de 10/03/2026		R\$ 70.818.205,19	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.646 de 25/03/2026		R\$ 46.035.919,40	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 14.662 de 14/04/2026		R\$ 114.954.991,89	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 763.345.775,05	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2026.

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
- Educação

15001002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
– Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal	
FONTE DE RECURSOS: 15000000	
Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2025 a 30/04/2025	R\$ 194.703.023,35
Período de 01/05/2025 a 31/12/2025	R\$ 462.975.060,44

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 14.682, DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 312.061,60 (trezentos e doze mil, sessenta e um reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 312.061,60 (trezentos e doze mil, sessenta e um reais e sessenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2012 11 334 0208 1460 339048 15000000	22.800,00	-
2026 20 2012 08 243 0231 1467 339039 15000000	-	22.800,00
2026 20 2018 04 122 0204 2164 339033 15000000	9.661,60	-
2026 20 2018 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	9.661,60

2026 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	279.600,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	279.600,00
TOTAL	312.061,60	312.061,60

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

DECRETO Nº 14.683, DE 07 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.620.109,14 (três milhões, seiscentos e vinte mil, cento e nove reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são prove-

nientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.620.109,14 (três milhões, seiscentos e vinte mil, cento e nove reais e quatorze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	10.200,00	-
2026 20 2005 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	10.200,00
2026 20 2099 28 843 0000 0000 329022 15000000	100.000,00	-
2026 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000	-	100.000,00
2026 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000	23.024,38	-
2026 20 2099 28 843 0000 0000 339047 15000000	-	23.024,38
2026 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	50,00	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15000000	-	50,00
2026 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	955,08	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15000000	-	955,08
2026 20 2020 04 122 0217 2161 339039 15000000	10.000,00	-
2026 20 2020 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	10.000,00
2026 22 2201 11 363 0209 2092 339039 15010010	20.000,00	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 449052 15010010	-	20.000,00
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339040 15010010	300,00	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15010010	-	300,00
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339040 15010010	3.129,68	-
2026 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15010010	-	3.129,68
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339039 16000000	2.400.000,00	-
2026 27 2702 10 302 0204 2674 339039 16000000	382.650,00	-
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16000000	-	251.000,00
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339033 16000000	-	617.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	-	335.650,00

2026 27 2702 10 302 0228 2699 339039 16000000	-	162.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2728 339039 16000000	-	1.417.000,00
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339014 16000000	1.400,00	-
2026 27 2701 04 122 0180 2219 339093 16000000	-	1.400,00
2026 27 2701 10 302 0181 2232 339039 16000000	7.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0181 2232 449052 16000000	-	7.000,00
2026 27 2701 10 304 0180 2243 339039 16000000	11.000,00	-
2026 27 2701 10 304 0180 2243 449052 16000000	-	11.000,00
2026 27 2701 10 305 0180 2219 339033 16000000	40.000,00	-
2026 27 2701 10 305 0180 2219 449052 16000000	-	40.000,00
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339033 16000000	500.000,00	-
2026 27 2701 10 303 0182 2218 339030 16000000	-	500.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2233 339040 16210000	10.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0181 2233 449052 16210000	-	10.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2233 339039 16210000	400,00	-
2026 27 2701 04 122 0181 2233 339092 16210000	-	400,00
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16350000	100.000,00	-
2026 27 2701 10 122 0204 2209 449052 16350000	-	100.000,00
TOTAL	3.620.109,14	3.620.109,14

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

com efeitos a partir de 07 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS –
TURISANGRA

DECRETO Nº 14.684, DE 08 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 089/2026/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 06/05/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.042.739,25 (um milhão, quarenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - R\$ 1.042.739,25 (um milhão,**

quarenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 11 1101 01 031 0185 1126 449051 15000000	<i>Recursos Ordinários</i>	1.042.739,25
TOTAL	1.042.739,25	1.042.739,25

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2026/SAG.SECG

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CHEFIA DE GABINETE, usando de suas atribuições legais, na qualidade de ORDENADORA DE DESPESAS, com base no Decreto nº 13.910 de 15 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-11001696.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores NATÁLIA DE CASTILHO PEREIRA, matrícula 29599 e GUSTAVO DOS SANTOS HUMBERTO, matrícula 33592, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do contrato/empenho nº 1553/2026 – Termo de Dispensa nº 001/2026/SAG.SECG, decorrente do processo administrativo SEI nº 2025-11001696, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa Futura Gráfica e Editora de São Carlos LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gráfica para confecção e impressão de 200 unidades do “LIVRO DE ATOS OFICIAIS (LEIS, DECRETOS E PORTARIAS)” com 200 folhas cada. Capa dura da cor preto. Brasão do município, nome do município, nu-

merário de identificação na capa e na lateral, período de referência com mês e ano, tudo na cor dourada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE MAIO DE 2026.

FLÁVIA TELES DE SOUZA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CHEFIA DE GABINETE

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2141, de 13 de junho de 2025, pg. 8, referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 ao CONTRATO Nº 030/2021, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“OBJETO:

O presente termo tem como objeto o reajuste referente aos períodos de 2022/2023 e 2023/2024, ao contrato de prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Angra dos Reis.

Reajuste – O valor global do presente termo é de R\$ 159.407.796,13 (cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e treze centavos), correspondente ao índice de 10,602407% e terá o seu valor global reajustado de R\$ 1.464.821.877,09 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e vinte um mil, oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos) para o montante de R\$ 1.624.229.673,22 (Um bilhão, seiscentos e vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).”

LEIA-SE:

“OBJETO:

O presente termo tem como objeto o reajuste referente aos períodos de 2022/2023 e 2023/2024, ao contrato de prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Angra dos Reis.

Reajuste – O valor global do presente termo é de R\$ 171.661.932,54 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao índice de 10,602407% e terá o seu valor global reajustado de R\$ 1.619.084.539,44 (um bilhão, seiscentos e dezenove milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o montante de R\$ 1.790.746.471,98 (Um bilhão, setecentos e noventa milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).”

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2268, de 22 de dezembro de 2025, pg. 20, referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005 ao CONTRATO Nº 030/2021, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“O presente termo tem como objeto a recomposição da tarifa de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento), conforme previsto no Anexo IX – Plano de Negócios item 3.2.7, requerido pela Contratada de fls. 4.756 e devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional em fls. 4.923, ao contrato nº 030/2021, referente a prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Angra dos Reis, com fulcro no artigo 37, inciso XXI, da CF/88, c/c art. 65, II, alínea d, § 6º da Lei 8.666/93, artigo 9º, § 2º, da Lei nº 8.987/1995, e cláusula 8.1 do referido Contrato 030/2021.

Parágrafo Único - RECOMPOSIÇÃO DA TARIFA – O valor global do presente termo é de R\$ 130.912.911,66 (cento e trinta milhões, novecentos e doze mil, novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao índice de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) e terá o seu valor global recomposto de R\$ 1.624.229.673,22 (Um bilhão, seiscentos e vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) para o montante de R\$ 1.755.142.584,88 (Um bilhão, setecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).”

LEIA-SE:

“O presente termo tem como objeto a recomposição da tarifa de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento), conforme previsto no Anexo IX – Plano de Negócios item 3.2.7, requerido pela Contratada de fls. 4.756 e devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional em fls. 4.923, ao contrato nº 030/2021, referente a prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Angra dos Reis, com fulcro no artigo 37, inciso XXI, da CF/88, c/c art. 65, II, alínea d, § 6º da Lei 8.666/93, artigo 9º, § 2º, da Lei nº 8.987/1995, e cláusula 8.1 do referido Contrato 030/2021.

Parágrafo Único - RECOMPOSIÇÃO DA TARIFA – O valor global do presente termo é de R\$ 144.334.165,64 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao índice de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) e terá o seu valor global recomposto de R\$ 1.790.746.471,98 (Um bilhão, setecentos e noventa milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) para o montante de R\$ 1.935.080.637,62 (Um bilhão, novecentos e trinta e cinco milhões, oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).”

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2026

PROCESSO Nº.: SEI-2026-20000153

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de café, açúcar, adoçante e filtros de papel, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/06/2026, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

PARTE II**Câmara Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO Nº 147/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2026-25003657;

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 22 de maio de 2026, o servidor MAYCON CAMARA SALGADO, matrícula nº 9160, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao Gabinete do Vereador Kelven Charles Guedes da Silva, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

22 DE MAIO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

